



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse do gestor municipal do Crato, constante no Processo Nº. 7955969/2016, Ofício Nº. 0212001/2016, na Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II, da Sociedade Beneficente São Camilo – SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;
6. A Resolução da CIR/Crato Nº. 42/2016, que aprova o pleito apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo – SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, registrado no CNES sob o número 2415488, localizado no município de Crato/CE quanto à Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II;
7. O parecer do Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher – NUSMAC/COPAS/SESA, que se pronuncia favorável a Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II da Sociedade Beneficente São Camilo – SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, considerando que a unidade é integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará, e cumpre os requisitos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 42/2016 - CIR/Crato, acima referida, que trata da Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II da Sociedade Beneficente São Camilo – SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, estabelecimento de Saúde localizado no município do Crato/Ce.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 20 (vinte) leitos de UTIN tipo II, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º. de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS